



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15090001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022 PE, homologada em 08/09/2022, processo administrativo nº 19080001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 018/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### **498 - M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	19883 - Tablet com capacidade de 32GB (A memória disponível para uso do consumidor pode sofrer variações, conforme sistema operacional, aplicativos e outros fatores. Tamanho da tela: 8; Conectividade:3G/4G - Tablet com capacidade de 32GB (A memória disponível para uso do consumidor pode sofrer variações, conforme sistema operacional, aplicativos e outros fatores.) Tamanho da tela: 8; Conectividade: 3G/4G- Wi-fi; Sistema Operacional: Android 9.0; Processador: Quad-Core; Câmera traseira: 8.0MP Câmera frontal: 2.0MP Tela com resolução 1280 x 800 (WXGA), benefícios, vidro reforçado; Tipo de tela, TFT. Câmera, fotos e gravação de vídeos: Recursos da câmera: Abertura F2.0- Zoom-Foco Automático; Localização; GPS Assistido- Sim, Celular-Sim; Sensores: Acelerômetro-	UND	13	1.165,00	15.145,00



Luminosidade; Suporte a anexos no e-mail-Sim Suporte de teclado- Sim Suporte de dicionário-Sim Áudio: Formatos suportados- MP3-MP4-3GA-AAC-OGG-OGA-WAV-WMA-AMR-AWB-FLAC-MID-MIDI-XMF-MXMF-IMY-RTTTL-RTX-OTA; Voltagem-Bivolt Alimentação e Bateria: Duração aproximada da bateria até 10 horas (A real duração da bateria pode variar dependendo do ambiente de rede, padrões de uso e outros fatores); Alimentação do aparelho Ions de lítio; Bluetooth: 4.2					
<b>Total</b>					15.145,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/09/2022, tendo seu término em 15/09/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 15/09/2022

**Prefeitura Municipal de Encanto**  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
**Prefeito**

**M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA EPP**  
**CNPJ: 07.610.338/0001-04**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
CPF

2 \_\_\_\_\_  
CPF